

O COMBATE Nº 231, de 24 de junho de 1.956..

192H

✓

✓

Lei N. 365 | Dispõe sobre subvenção extra-ordinaria à Corporação Musical Santa Luzia.
de 13 de junho de 1956

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Camara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 10. — Fica aberto o credito de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para auxiliar a Corporação Musical Santa Luzia.

Art. 20. — A despesa ora autorizada será coberta com o excesso de arrecadação.

Art. 30. — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 13 de junho de 1.956.

André Alckmin Filho — Prefeito

Publicada nesta p. na data supra.

Breno Viana — Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI a fls. 32 v

Sergio Altino Moreira Ribeiro — Secretario

Camara

